



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 277 DE 06 DE JUNHO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 36.778,15 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA CONTA TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PNAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.778,15 (Trinta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

FONTE 51	36.778,15
----------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

11.01.08.244.0060.2.128 – Impl. e Manutenção dos Progr. de Transferências de Renda – Bolsa Família

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	3.3.90.30-51	Material de Consumo	5.000,00
NOVA	3.3.90.36-51	Outros Serv. De Terceiros – P. Física	6.778,15
NOVA	3.3.90.39-51	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
NOVA	4.4.90.52-51	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Superávit Financeiro da *Conta "Transferências destinadas ao PNAS - Fonte de Recursos 51*, conforme inciso I, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964.

SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2005			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Saldo em 31/12/2005 (A)	36.778,15	Restos a Pagar (B)	0,00

Superávit Financeiro (A) – (B) =	36.778,15
----------------------------------	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 06 de junho de 2006.

Artur Messias
Prefeito